

LEI Nº 1.388, DE 31 DE OUTUBRO 1980.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMNETAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **~~PREFEITO MUNICIPAL~~**, sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:

13754282	035	Saúde — Assist. Médica-Sanitária	
3.1.3.0	117	Serviços de terceiros — encargos	25.000,00
13764482	037	Saúde e Saneamento — Saneam. Geral	
3.1.2.0	121	Material de Consumo	35.000,00
16880212	042	Div. Municipal Estradas de rodagem	
3.1.2.0	12	Material de Consumo	340.000,00
		TOTAL	400.000,00

~~Art. 2º~~ - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes de:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	3.087.000,00
-------------------------------------	--------------

~~Art. 3º~~ - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário:

Alegre (ES), 31 de outubro de 1980.

~~ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.